



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
Avenida Nossa Senhora das Graças nº050 - Prédio 11 - andar único - CEP: 25250-020- Duque de Caxias/ RJ
E-mail: dimel@inmetro.gov.br Tel.: (21) 2679-9547 - Fax: (21) 2679-9123

Ofício Circular n.º 050/Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO
52600.046886/2015.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2015.

Aos Dirigentes Máximos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

Assunto: **Comunicação revogação de Portarias da Alla Brasil Ltda e ações**

Prezados Senhores,

1. Diante da publicação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 204 de 23 de outubro de 2015, onde são revogadas as portarias de aprovação de modelo da empresa Alla Brasil Ltda algumas ações devem ser tomadas a fim de identificar os instrumentos irregulares já instalados em bombas medidoras.
2. No decorrer do processo administrativo, o Inmetro não identificou a data de início das falsificações dos certificados de verificações, desta forma não foi possível determinar os números de series de instrumentos que possam estar portando certificados falsos.
3. A identificação da falsificação poderá ser feita pelo órgão responsável pela verificação inicial: IPEM-SP, considerando que os certificados estão com assinaturas não reconhecidas pelos técnicos do Instituto (assinaturas falsas).
4. Desta forma deve ser dada orientação aos detentores dos instrumentos fabricados pela empresa Alla Brasil Ltda., que encaminhem fotocópias de seus certificados ao IPEM-SP a fim de que seja constatada a sua veracidade.
5. Cabe informar que em 12 de agosto de 2015 a empresa recebeu notificação de suspensão de sua comercialização, ficando então estabelecido que a partir dessa data não poderia mais haver compra e/ou venda de seus instrumentos. Para instrumentos que foram adquiridos a partir desta data, independentemente de estarem ou não com certificados conformes, estes deverão ser apreendidos.

6. A empresa que se sentir prejudicada, pelo fato de ter adquirido instrumentos de medição da empresa Alla Brasil Ltda., deve procurar entendimento com o fabricante.

7. A fiscalização pelos agentes metrológicos deve ser realizada de modo educativo a fim de orientar os usuários de instrumentos da Alla Brasil a atender aos itens 3, 4 e 5 deste ofício.

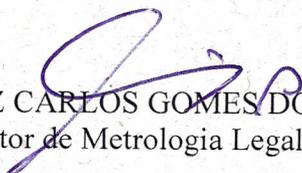
8. Para maiores informações solicito entrar em contato coma Divisão de Supervisão Metrológica – Disme, nos seguintes canais:

Fone: (21) 2679-9123

E-mail: disme@inmetro.gov.br

9. Esta Diretoria coloca-se à disposição para quaisquer outras informações que se façam necessária, ao tempo que renova protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro